



## Ofício 5.034/2022

Código nº 966.116.638.537.763.025



Ildo B. SMA - ADM  
(via WEB)

Destinatário  
Câmara Municipal de Vereadores

Em 22/09/2022 às 10:36

## VETO AO PLO 109/2022

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 53, § 2º e Artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Câmara Municipal, **VETO TOTAL**, ao projeto de lei Ordinário 109/2022, o qual "**DISPÔE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO MUNICÍPIO DE CANGUÇU - LOTOCAN - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

A Constituição Federal, no Art. 66, § 1º, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de VETAR, total ou parcialmente, projeto de lei, se o considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nos mesmos termos a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, § 2º, repete a prerrogativa do dispositivo constitucional.

### DAS RAZÕES DO VETO

O veto que ora apresentamos ao Projeto de Lei oriundo deste Poder Legislativo, o qual visa dispor sobre a criação do serviço público de loteria no município de Canguçu - Lotocan, decorre da falta de elementos necessários para se conhecer os valores envolvidos no projeto, especialmente o escopo com as memórias de cálculo do assunto em questão ( projeção das receitas, custos, etc.), inclusive solicitados ao Poder Legislativo, ao que se teve como resposta a inexistência junto ao processo. Neste aspecto, ao se apresentar incompleto, não foi possível aos setores responsáveis da administração Municipal por sua aplicação, emitirem parecer, motivo pelo qual determina a necessidade de voto total, em face do projeto em questão deixar dúvidas quanto a sua implantação. Salientamos porém, a possibilidade da construção conjunta de proposta entre comissão do executivo e legislativo para buscar a solução quanto ao tema, levando-se em consideração os estudos necessários.

Isto posto, solicitamos que seja acatado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Ordinário 109/2022.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO

Prefeito Municipal

EXCELENTESSIMO SENHOR

MARCELO ROMIG MARON

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CANGUÇU/RS

**Ildo Radtke Blodorn**

Chefe do Núcleo Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente.

**Transparéncia — Quem já visualizou**

Marcus Vinicius Muller Pegoraro - Prefeito Municipal	GAB » GAB - PREFEITO MUNICIPAL	22/09/2022 às 13:59
Consulta externa por código	IP 132.255.144.146	22/09/2022 às 10:40
Ildo Radtke Blodorn - Chefe do Núcleo Administrativo	SMA » SMA - ADM	22/09/2022 às 10:36

22/09/2022 às 10:36 SMA » SMA - ADM • **Ildo Radtke Blodorn** solicitou a assinatura de **Marcus Vinicius Muller Pegoraro** em Ofício 5.034/2022

**assinado**

22/09/2022 às 14:01 GAB » GAB - PREFEITO MUNICIPAL - Marcus P. assinou digitalmente [Assinatura ICP Brasil] com o certificado **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO CPF 008.XXX.XXX-40** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

**Verificar** **Co-assinar**1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)[« Voltar - Central de Atendimento](#)